

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

**PROCESSO ASF Nº 103/2016**

Referente ao PP 11/2016, solicito esclarecimentos conforme segue:

- 1) ➤ Os anexos abaixo vão TODOS dentro do envelope de habilitação?  
ANEXO IV – Declaração de que a empresa não possui Cadastro Mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo (apenas para empresas que não sejam cadastradas no Município de São Paulo);  
ANEXO V – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;  
ANEXO VII – Declaração conjunta de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal e de que possui mão de obra especializada para execução do objeto licitado.  
ANEXO VIII – Declaração de enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optante pelo SIMPLES nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador (apenas para empresas optantes pelo SIMPLES).

**Sim, conforme especificado no item 11.1 do edital, sendo preferencialmente apresentado ordenado de acordo com itens 12 a 16, de modo a facilitar sua análise.**

- 2) ➤ Quanto a Prova de inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL da Prefeitura de São Paulo, quando emitimos pelo site da Prefeitura ela puxa apenas a raiz do CNPJ, está correto?

**Sim.**

- 3) ➤ Considerando que a proposta será menor preço unitário do item e que no modelo de proposta no anexo III não consta as quantidades, quero saber se realmente não é necessário informar a quantidade total de cada item e nem o valor unitário multiplicado pela quantidade .

**Deve constar valor unitário, conforme anexo III – Modelo de Proposta Comercial.**

